



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 92/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 115 /2016

Processo: 23117.006346/2016-85

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 115/2016, publicada no D.O.U. de 26/10/2016, processo administrativo n.º 23117.006346/2016-85, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO: CABO, FITA ISOLANTE, DISJUNTOR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 115/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: Novo Mundo Comercial Ltda - ME - 02.011.280/0001-69 - Rua Passa Quatro, 609-A - Bairro Caiçara - Belo Horizonte/MG - CEP 30775040 - Fone 31-3-462-7762 - Representante Legal: Mateus Mariano Silverio, CPF 439.667.996-34, RG M-2 221.900						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



156	CONTATOR TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 50A E POTÊNCIA 20CV EM AC3-220V; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 90A E POTÊNCIA 34KW EM AC1-220V; FUSÍVEL MÁXIMO 100A; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ/220V; CONSUMO DA BOBINA LIGAR/LIGADA 295/16,8...25VA; LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE 66X116,5X116MM; CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF MONTAGEM LATERAL; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHO DIN; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; TERMINAL TIPO PARAFUSO; BITOLA MÁXIMA 1X50MM2; CONFORME NBR IEC 60947-2.	WEG	contator tripolar 50A	Pc	30	386,00
157	CONTATOR TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 65A E POTÊNCIA 25CV EM AC3-220V; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 110A E POTÊNCIA 42KW EM AC1-220V; FUSÍVEL MÁXIMO 125A; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ/220V; CONSUMO DA BOBINA LIGAR/LIGADA 295/16,8...25VA; LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE 66X116,5X116MM; CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF MONTAGEM LATERAL; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHO DIN; GRAU DE PROTEÇÃO IP10; TERMINAL TIPO PARAFUSO; BITOLA MÁXIMA 1X50MM2; CONFORME NBR IEC 60947-2.	WEG	contator tripolar 65a	Pc	10	486,00
158	CONTATOR TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 95A E POTÊNCIA 34CV EM AC3-220V; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 140A E POTÊNCIA 53KW EM AC1-220V; FUSÍVEL MÁXIMO 160A; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ/220V; CONSUMO DA BOBINA LIGAR/LIGADA 295/16,8...25VA; LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE 75X116,5X126MM; CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF MONTAGEM LATERAL; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHO DIN; GRAU DE PROTEÇÃO IP10; TERMINAL TIPO PARAFUSO; BITOLA MÁXIMA 1X70MM2; CONFORME NBR IEC 60947-2.	WEG	contator tripolar 95A	Pc	10	736,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



161	DISJUNTOR MOTOR 12,5 CV - 220V, 32A COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO DE MOTORES ELÉTRICOS; DISPARADOR DE CURTO CIRCUITO AJUSTADO NO VALOR DE 13 VEZES A CORRENTE NOMINAL DO DISJUNTOR; AUTO PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO ATÉ 6,3A EM 500VCA; SENSÍVEL A FALTA DE FASE DE ACORDO COM NORMA IEC/EN 60947-4-1 E DIN VDE 0660 T.102; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 50KA (LCU) ACIMA DE 6,3A EM 380-415VCA DE ACORDO IEC/EN 60947-2; COMPENSADO POR TEMPERATURA E CERTIFICAÇÃO UL/CSA. FAIXA DE JUSTE DE CORRENTE: 25,0 a 32,0A. DISPARO MAGNÉTICO INSTANTÂNEO: 416A. POTÊNCIAS NOMINAIS: 12,5 CV - 220V; 20 CV - 380V; 20 CV - 440V. ACIONAMENTO ROTATIVO; INDICAÇÃO DE DISPARO (TRIP) PERMITINDO AO OPERADOR A VISUALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO DO DISJUNTOR OU DE DISPARO VIA MECANISMO DE PROTEÇÃO. MANOPLA DE ACIONAMENTO COM POSSIBILIDADE DE SER BLOQUEADA COM CADEADO OU SIMILAR NA POSIÇÃO "DESLIGADO" PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM MANUTENÇÕES.	Schneider	disj. motor 12,5cv 200v 32a	Pc	10	163,00
163	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60947-2. CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ DE 690 V, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 750 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO DE 85 KA E DE INTERRUPÇÃO EM SERVIÇO DE 100% DA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO EM 240 V CORRENTE ALTERNADA, COM DISPARADOR DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO AJUSTÁVEIS. AJUSTE DO DISPARADOR TÉRMICO DE 0,8 A 1 VEZES A CORRENTE NOMINAL. AJUSTE DO DISPARADOR MAGNÉTICO DE 5 A 10 VEZES A CORRENTE NOMINAL. COM TERMINAIS PARA CONEXÃO EM BARRA COM 25MM DE LARGURA E 5MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 105MM DE LARGURA, 170 MM DE ALTURA E 95 MM DE PROFUNDIDADE	GE	disj. termom. 3 x 250A	UNIDADE	10	562,00

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 26 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

NOVO MUNDO COMERCIAL LTDA - ME
MATEUS MARIANO SILVERIO
REPRESENTANTE LEGAL